

ALTERAÇÃO DE PRENOME IMOTIVADA

(Art. 56, da Lei 6015/73, com redação dada pela Lei 14.382/2022)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Requerimento instruindo a alteração pretendida;
- Certidão de nascimento atualizada, se for o caso;
- Cópia do registro geral de identidade (RG);
- Cópia da identificação civil nacional (ICN), se for o caso;
- Cópia do passaporte brasileiro, se for o caso;
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) no Ministério da Fazenda;
- Cópia do título de eleitor; cópia de carteira de identidade social, se for o caso;
- Comprovante de residência;

CERTIDÕES NECESSÁRIAS:

- Certidão do distribuidor cível do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- Certidão do distribuidor criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- Certidão de execução criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos;
- Certidão do Registro de Interdições e Tutelas do local de residência dos últimos cinco anos;
- Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos;
- Certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos;
- Certidão da Justiça Militar, se for o caso.